



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 1, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta o processo de organização e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e do Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), do Curso de Graduação em Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais.

O Colegiado do Curso de Graduação em Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

**Art. 1.** O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – é o processo individual de concepção do projeto de pesquisa e do desenvolvimento da pesquisa pelo estudante do curso de graduação em Geografia (Bacharelado e Licenciatura), sob orientação de um docente orientador, e realizado em duas distintas atividades acadêmicas curriculares, o TCC I e o TCC II, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia – PPCGG.

**Art. 2.** A coordenação do TCC I e de TCC II deverá ficar à cargo de professor do Departamento de Geografia, indicado pela chefia do referido Departamento.

**Art. 3.** O TCC I refere-se à elaboração individual pelo estudante, do projeto de pesquisa, com o delineamento teórico-conceitual do trabalho a ser desenvolvido.

§ 1º O projeto de pesquisa (TCC I) envolve a elaboração de um texto escrito que deverá conter:

- a. a definição do tema de pesquisa e sua contextualização no âmbito da formação acadêmica no curso de Geografia (Bacharelado ou Licenciatura);
- b. a relevância da pesquisa ou sua justificativa;
- c. os objetivos, gerais e específicos, incluindo as questões da pesquisa ou as hipóteses – se for o caso;
- d. os procedimentos metodológicos;
- e. o delineamento teórico-conceitual da pesquisa;
- f. o cronograma de execução da pesquisa;
- g. as referências bibliográficas.

§ 2º A definição dos itens supramencionados, incluindo a inserção ou supressão desses itens, bem como a ordem da sua apresentação, poderá ser revista ou reelaborada a qualquer momento, a critério do orientador, em diálogo com o estudante, dependendo da natureza e dinâmica do trabalho desenvolvido.

**Art. 4.** O resultado do TCC I deve corresponder, principalmente, a estruturação da proposta da pesquisa no nível da

graduação, expressa no exercício da escrita acadêmica e sua apresentação.

**Art. 5.** O TCC II refere-se ao desenvolvimento do projeto de pesquisa elaborado no TCC I e expresso por meio do registro escrito do texto da pesquisa ou outra forma academicamente aceita pela UFMG para o registro da pesquisa e sua apresentação, resultado do desenvolvimento da pesquisa.

**§ 1º** O texto relativo ao TCC II, elaborado individualmente pelo estudante, deverá contemplar os seguintes itens:

- a. a introdução, contendo a contextualização do tema, os objetivos – gerais e específicos, as perguntas da pesquisa ou as hipóteses, se for o caso, e as justificativas;
- b. os procedimentos metodológicos;
- c. os capítulos teórico-conceituais e de discussão dos resultados, quando for o caso;
- d. as considerações finais;
- e. as referências bibliográficas;
- f. os anexos e apêndices, quando necessário.

**§ 2º** A definição dos itens supramencionados, incluindo a inserção ou supressão desses itens, bem como a ordem da sua apresentação, poderá ser revista ou reelaborada a qualquer momento a critério do orientador, em diálogo com o estudante, a depender da natureza e dinâmica do trabalho desenvolvido.

**Art. 6.** O resultado do TCC II deve corresponder ao desenvolvimento teórico e aplicado, quando for o caso, crítico, sensível e criativo da reflexão e desenvolvimento da pesquisa no nível da graduação, e expressos por meio do registro escrito do texto da pesquisa ou outra forma academicamente aceita pela UFMG do registro da pesquisa e sua apresentação, e que demonstre organização, clareza e postura ética do pesquisador, assim como a sua capacidade de refletir criticamente acerca do tema pesquisado.

**Art. 7.** Estão aptos como professores orientadores do TCC I e TCC II do curso de graduação em Geografia:

- a. professores em efetivo exercício no Instituto de Geociências (Departamento de Geografia, Departamento de Geologia e Departamento de Cartografia);
- b. professores em efetivo exercício no Colégio Técnico (COLTEC) e Centro Pedagógico (CP) da UFMG;
- c. professores em efetivo exercício na Faculdade de Educação (Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino – DMTE; Departamento de Administração Escolar – DAE; Departamento de Ciências Aplicadas à Educação – DECAE).

**Art. 8.** Poderão ser credenciados, a critério do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia, como orientadores do TCC I e TCC II do referido curso:

- a. professores em efetivo exercício na UFMG que não sejam vinculados às Unidades mencionadas no Artigo 7;
- b. servidores técnico-administrativos na UFMG com formação mínima de mestrado;
- c. estudantes de Doutorado e Pós-doutorado vinculados aos Programas de Pós-graduação na UFMG;
- d. professores externos à UFMG vinculados como colaboradores em programas de pós-graduação na UFMG;
- e. profissionais externos à UFMG com formação mínima em nível de mestrado.

**§ 1º** As solicitações de credenciamento deverão ser encaminhadas por e-mail, pelo solicitante, ao Colegiado de Graduação, para análise e deliberação.

**Art. 9.** O prazo máximo para definição do orientador é de 20 (vinte) dias após o início do semestre letivo.

**§ 1º** A partir desse período, não é recomendado ao orientador aceitar novos estudantes para orientação, visando assegurar o bom andamento do percurso de estudo, organização e desenvolvimento da pesquisa do estudante e da orientação do professor.

**§ 2º** Os estudantes sem aceite de um orientador, devem informar esta situação ao coordenador do TCC I e do TCC II, no prazo indicado no Artigo 9º.

**§ 3º** A coordenação do TCC I e do TCC II deverão encaminhar a relação dos estudantes sem aceite de um orientador ao Colegiado do Curso de Graduação em Geografia, com a solicitação para avaliação e providências cabíveis do Colegiado.

**Art. 10.** O convite a um orientador para orientação de TCC I e TCC II é de responsabilidade do estudante matriculado na atividade acadêmica curricular de TCC I ou TCC II em reunião, encontro ou convite direto ao docente.

**Art. 11.** O aceite da orientação deve ser comunicado pelo orientador à coordenação do TCC I e TCC II, via e-mail ou comunicado impresso.

**Parágrafo Único.** O aceite do orientador deve conter as seguintes informações: nome do orientador, manifestação do aceite, nome do estudante, número de matrícula do estudante e a indicação do semestre letivo e se a orientação será para o TCC I ou para o TCC II.

**Art. 12.** Aos estudantes matriculados no TCC I ou TCC II recomenda-se manter e dar continuidade ao desenvolvimento da pesquisa com o mesmo orientador.

**Parágrafo Único.** A alteração de orientador com indicação e aceite do novo orientador, deve ser justificada e comunicada, por e-mail ou texto impresso, ao coordenador do TCC I e do TCC II, sujeita à análise e deferimento ou não do coordenador do TCC I e TCC II.

**Art. 13.** Cada docente poderá orientar, no máximo, 3 (três) estudantes por semestre, visando à divisão proporcional entre os orientadores aptos às orientações, de forma a evitar a sobrecarga de trabalho.

**Art. 14.** Poderão ser credenciados como coorientadores do TCC I e TCC II do curso de graduação em Geografia:

- a. professores da UFMG que não sejam vinculados à Unidades mencionadas no Artigo 7;
- b. servidores técnico-administrativos da UFMG com formação mínima em nível de mestrado;
- c. estudantes de Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado vinculados aos Programas de Pós-graduação da UFMG;
- d. professores externos à UFMG vinculados como colaboradores de programas de pós-graduação na UFMG;
- e. profissionais externos à UFMG com formação mínima em nível de mestrado.

**Art. 15.** As solicitações de credenciamento dos coorientadores deverão ser encaminhadas por e-mail, pelo solicitante,

ao Colegiado do Curso de Graduação em Geografia para análise e deliberação.

**Parágrafo Único.** O convite a um coorientador é de responsabilidade do estudante matriculado no TCC I ou TCC II em reunião, encontro ou convite direto, com anuência do orientador.

**Art. 16.** Cabe ao coordenador de TCC I e TC II:

- a. Apresentar e explicar aos estudantes matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) a resolução do Colegiado de Curso de Graduação em Geografia que regulamenta o processo de organização e avaliação do TCC I e do TCC II, do curso de graduação em Geografia;
- b. Apresentar e disponibilizar para os estudantes a relação de orientadores do Departamento de Geografia e os orientadores credenciados pelo Colegiado de Graduação a orientar o TCC I e o TCC II;
- c. Apresentar aos estudantes as normas de formatação e estruturação de trabalho de conclusão de curso, conforme Diretrizes para Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFMG.
- d. Aferir a frequência nas atividades constantes no Plano de Ensino do TCC I e de TCC II.
- e. Compilar as informações referentes às defesas de TCC I e TCC II (título do trabalho, nome do orientador e coorientador, quando for o caso, data, local e horário da apresentação) e encaminhar ao Colegiado do Curso de Graduação em Geografia para divulgação.

**Art. 17.** O Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) – o projeto de pesquisa – e o Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) – o desenvolvimento do projeto de pesquisa – deverão, na sua etapa final (apresentação e escrita do projeto com o desenvolvimento da pesquisa), estar organizados de acordo com as Diretrizes para Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFMG.

**Art. 18.** Os estudantes matriculados no TCC II deverão manter e dar continuidade ao desenvolvimento da mesma temática da pesquisa, apresentada na proposta do trabalho do TCC I.

**Parágrafo Único.** A alteração da temática do projeto de pesquisa, sujeita ao deferimento do orientador, somente poderá ocorrer mediante solicitação justificada, enviada por e-mail ou por texto impresso pelo orientando ao orientador.

**Art. 19.** O texto impresso e digital relativo à versão final do TCC I deverá ter, no mínimo, 10 (dez) páginas, contendo o desenvolvimento dos elementos indicados no Artigo 3º, §1º e §2º desta Resolução.

**Art. 20.** O texto impresso e digital relativo à versão final do TCC II deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) páginas, contendo o desenvolvimento dos elementos indicados no Artigo 5º, §1º e §2º, e Artigo 6º desta Resolução.

**Art. 21.** A apresentação final do TCC I e do TCC II deverá ocorrer em data a ser definida pelo orientador, em comum acordo com a coordenação de TCC I e TCC II, com o orientando e a banca examinadora, e em conformidade com o Calendário Acadêmico da UFMG.

**Parágrafo Único.** A data da apresentação final do TCC I e TCC II deverá ser informada previamente à coordenação de TCC I e TCC II, juntamente com os nomes dos integrantes da banca examinadora.

**Art. 22.** A versão final do texto impresso ou digital do TCC I e TCC II para a aprovação do orientador deverá ser entregue, no máximo, 15 (quinze) dias antes da data prevista para apresentação do trabalho, de forma a possibilitar a revisão final e a autorização para a distribuição do texto de TCC I ou TCC II à banca examinadora.

**Art. 23.** As cópias da versão final do texto impresso e digital do TCC I e do TCC II, aprovadas pelo orientador, deverão ser disponibilizadas pelo estudante para os integrantes da banca examinadora e para o orientador e o coorientador, quando for o caso, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência em relação à data de apresentação do TCC I e do TCC II.

**Parágrafo Único.** Caso o estudante não entregue o texto impresso e digital de TCC I e TCC II no prazo acima estipulado, a apresentação final do Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser cancelada pelo orientador em diálogo com a banca examinadora.

**Art. 24.** A banca examinadora de TCC I ou TCC II deverá ser composta por, no mínimo, 2 (dois) integrantes, além do orientador e do coorientador da pesquisa, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** Dentre os integrantes da banca examinadora deverá haver pelo menos 1 (um) membro do Departamento de Geografia.

**Art. 25.** A apresentação do TCC I e TCC II deverá ocorrer no formato presencial.

**Parágrafo Único.** Em caso excepcional, a apresentação do TCC I ou do TCC II poderá ocorrer em formato remoto, mediante avaliação e aprovação do orientador ou do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia.

**Art. 26.** As apresentações de TCC I e do TCC II deverão ter a duração de, no mínimo, vinte (20) minutos e, no máximo, trinta (30) minutos, seguidas de arguição por membro integrante da banca examinadora. A seguir, passa-se às considerações do estudante, do orientador e coorientador, quando for o caso.

**Art. 27.** A avaliação do desempenho do estudante nas atividades de TCC I e TCC II, a ser realizada pela banca examinadora, compreenderá:

- a. a atribuição de uma nota, expressa como um número inteiro, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- b. a indicação de assiduidade, classificada como suficiente ou insuficiente, nos termos do Art. 11 das Normas Gerais de Graduação da UFMG.

**Art. 28.** No momento da avaliação do TCC I e TCC II, a banca examinadora se reunirá reservadamente, para a avaliação do trabalho desenvolvido, conforme os critérios definidos no documento da Ata de Defesa do TCC I e da Ata de Defesa do TCC II (Anexos 5 e 6, respectivamente). Após a avaliação do trabalho de TCC I e TCC II, a banca examinadora voltará a se reunir com o estudante e o público para leitura da Ata de Defesa.

**Art. 29.** A atividade acadêmica curricular TCC-I e TCC-II poderá, a critério da Câmara Departamental do Departamento de Geografia, prever a possibilidade de realização do Exame Especial para estudante que nele obtiver conceito E.

§1º O Exame Especial realizado em prazo previsto no Calendário Acadêmico, consiste em nova atividade avaliativa, que visa possibilitar a melhoria do trabalho e, por conseguinte, da nota final obtida.

§2º O professor orientador ficará responsável por analisar e avaliar as adequações que deverão ser realizadas no trabalho de TCC I e TCC II, após o registro da Ata de Defesa do TCC I e registro da Ata de Defesa do TCC II, para a realização do Exame Especial.

§3º Após a realização do Exame Especial, uma nova Ata de Defesa do TCC I e Ata de Defesa do TCC II deverá ser registrada. O professor orientador comunicará ao coordenador de TCC I e TCC II o resultado do Exame Especial, juntamente com o registro da nova Ata de Defesa do TCC I e da Ata de Defesa do TCC II.

§4º O coordenador do TCC I e TCC II realizará o lançamento da nota do Exame Especial no diário eletrônico das atividades acadêmicas curriculares, no prazo previsto pelo Calendário Acadêmico.

§5º A nota final obtida por Exame Especial nesta atividade acadêmica curricular, seguirá o que prevê as Normas Gerais de Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Artigo 5º, § 2º, expressa como um número inteiro, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**Art. 30.** O orientador, juntamente com os membros da banca examinadora do TCC II, poderá indicar na Ata de Defesa do TCC II, a incorporação do trabalho ao acervo da biblioteca do Instituto de Geociências, contendo as correções aprovadas pelo orientador.

**Parágrafo Único.** Para a realização da incorporação do trabalho de TCC II ao acervo da biblioteca do Instituto de Geociências, consultar o Anexo 3.

**Art. 31.** O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC I e TCC II) é imprescindível ao percurso do estudante do curso de graduação em Geografia. Sendo o TCC I e o TCC II cumprido com êxito em uma modalidade, Bacharelado ou Licenciatura, fica o estudante dispensado de realizar novamente o TCC I e o TCC II, caso venha a optar pela continuidade de estudos, com vistas a se graduar em outra modalidade ofertada pelo curso de Graduação em Geografia.

**Art. 32.** As atividades de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC I e TCC II) não são passíveis de equivalência com qualquer disciplina cursada fora dos Cursos de Graduação em Geografia da UFMG.

**Art. 33.** Os casos omissos nesta Resolução serão ser resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Geografia.

**Art. 34.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.

LUIS FELIPE SOARES CHEREM

Coordenador do Colegiado de Graduação em Geografia



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Soares Cherm, Coordenador(a) de curso**, em 24/11/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2780741** e o código CRC **2F8C924E**.

### ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 1, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

#### **Procedimentos para defesa presencial do Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) do curso de graduação em Geografia do Instituto de Geociências/UFMG**

1. O estudante deverá enviar para o e-mail do coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) o *Formulário de Marcação de Defesa de Monografia/TCC*, com o título do trabalho, nome do orientador e coorientador, quando for o caso, data, local e horário da defesa do TCC.
2. O estudante deverá reservar, preferencialmente, no Instituto de Geociências, o espaço acadêmico onde acontecerá a defesa do TCC.
3. O estudante deverá informar à banca a data, o local e o horário da defesa.
4. O estudante deverá entregar a versão final do TCC I e do TCC II para a aprovação do orientador, com, no máximo, quinze (15) dias antes da data prevista para apresentação do trabalho, de forma a possibilitar a revisão prévia e a autorização para a distribuição do texto de TCC I e do TCC II à banca examinadora.
5. As cópias da versão final do texto do TCC I e do texto do TCC II aprovadas pelo orientador, deverão ser disponibilizadas pelo estudante para os membros da banca examinadora e para o orientador com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis em relação à data de apresentação do TCC I e do TCC II.
6. Finalizada a Defesa, o registro da Ata de Defesa do TCC I ou a Ata de Defesa do TCC II deverá ser preenchida pelo orientador e membros da banca examinadora.
7. Após a defesa, o estudante deverá encaminhar ao coordenador de TCC I e TCC II a Ata da Defesa.
8. O orientador, juntamente com os membros da banca de avaliação do TCC II, poderá indicar, na Ata de Defesa, a incorporação do trabalho ao acervo da biblioteca do Instituto de Geociências. Os trabalhos indicados deverão conter as correções aprovadas pelo orientador antes do encaminhamento à biblioteca.
9. A incorporação do TCC II ao acervo da biblioteca é feita mediante envio do texto revisado pelo orientador (em formato PDF ou link), juntamente com o *Termo de Autorização para disponibilização do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação no Catálogo On-line da Biblioteca* (ver Anexo 3), via e-mail a biblioteca do IGC/UFMG.
10. A nota final do TCC I e TCC II será lançada no diário eletrônico pelo coordenador das respectivas atividades acadêmicas curriculares.
11. O coordenador de TCC I e TCC II deve encaminhar a Ata de Defesa do TCC I e a Ata de Defesa do TCC II à Seção de Ensino do Instituto Geociências, que procederá com o arquivamento das Atas.

### ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 1, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

### **Procedimentos para a defesa remota do Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) do curso de graduação em Geografia do Instituto de Geociências/UFMG**

1. O estudante deverá enviar para o e-mail do Colegiado e para o coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, o *Formulário de Marcação de Defesa de Monografia/TCC*, registrando a sua defesa.
2. O estudante deverá instruir a banca examinadora quanto ao cadastro de membros externos à UFMG no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/UFMG.
3. Após o recebimento do *Formulário de Marcação de Defesa de Monografia/TCC*, o Colegiado de Graduação iniciará no SEI/UFMG, um processo do tipo Defesa de Monografia / TCC.
4. O Colegiado de Graduação irá inserir no processo criado no SEI/UFMG o *Formulário de Marcação de Defesa de Monografia/TCC* e a *Ata de Defesa da Monografia/TCC*.
5. O Colegiado de Graduação irá disponibilizar, via Bloco de Assinatura SEI/UFMG, o *Formulário de Marcação de Defesa de Monografia/TCC* para preenchimento e assinatura do orientador.
6. O Colegiado de Graduação irá disponibilizar a *Ata de Defesa da Monografia/TCC*, via Bloco de Assinatura SEI/UFMG, para assinatura do orientador e da banca examinadora.
7. O Colegiado de Graduação irá disponibilizar a *Ata de Defesa da Monografia/TCC*, já preenchida e assinada pelo orientador, via Bloco de Assinatura e/ou Assinatura Membro Externo, para a assinatura dos membros externos da banca examinadora.
8. Os integrantes da banca examinadora deverão assinar a *Ata de defesa da Monografia/TCC*, via Bloco de Assinatura ou Assinatura Membro Externo.
9. O Colegiado de Graduação enviará a *Ata de Defesa da Monografia/TCC*, assinada eletronicamente por todos os integrantes da banca, para o coordenador de TCC I e TCC II.
10. Ao final do semestre, o Colegiado do Curso de Graduação em Geografia enviará, via e-mail, todas as *Atas de Defesa da Monografia/TCC* para a Seção de Ensino do Instituto de Geociências da UFMG.
11. A Seção de Ensino do IGC/UFMG irá imprimir a *Ata de Defesa da Monografia/TCC* e realizará o arquivamento dos documentos na pasta dos estudantes.
12. O orientador será notificado pelo Colegiado do Curso de Graduação em Geografia dos procedimentos incompletos e o estudante não terá a sua nota lançada até que a documentação no SEI/UFMG esteja regularizada.

### **ANEXO III À RESOLUÇÃO Nº 1, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

#### **Procedimentos para o depósito do Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC-II) na Biblioteca Vitória Pedersoli do Instituto de Geociências/UFMG**

1. O orientador será o responsável por encaminhar para a Biblioteca Vitória Pedersoli do IGC/UFMG, via e-mail, o TCC II em sua versão final (arquivo PDF ou link) a ser incorporado ao acervo/site da Biblioteca.
2. O orientador encaminhará à Biblioteca Vitória Pedersoli do Instituto de Geociências/UFMG, o formulário *Disponibilização do trabalho de conclusão de curso de graduação no catálogo on-line do Sistema de Bibliotecas da UFMG*, via e-mail (biblioteca@igc.ufmg.br), confirmando que o trabalho já está revisado.
3. O formulário *Disponibilização do trabalho de conclusão de curso de graduação no catálogo on-line do Sistema de Bibliotecas da UFMG*, está disponível no site da Biblioteca Vitória Pedersoli do IGC/UFMG.

### **ANEXO IV À RESOLUÇÃO Nº 1, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

#### **Formulário de Marcação de Defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC-I) e Trabalho de**

**Conclusão de Curso II (TCC-II)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO DE GEOCIENCIAS – ICG/UFMG**  
**COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**FORMULÁRIO DE MARCAÇÃO DE DEFESA DE MONOGRAFIA/TCC I e TCC II**

<b>Assinalar com <u>X</u></b>	
<b>TCC I</b>	
<b>TCC II</b>	

**DADOS DO(A) ESTUDANTE E DO TRABALHO CONCLUSÃO DE CURSO**

Nome:

Número de Matrícula/UFMG:

E-mail:

Telefone:

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

Data e Hora da Defesa:

Local da Defesa (para sessão virtual, informar o endereço eletrônico e justificativa):

**COMPOSIÇÃO DA BANCA**

ORIENTADOR(A):

Nome:

Matrícula UFMG ou CPF:

E-mail:

COORIENTADOR(A) (se houver):

Nome:

Matrícula UFMG ou CPF:

E-mail:

EXAMINADOR(A) (1):

Nome:

E-mail:

Matrícula UFMG ou CPF:

EXAMINADOR(A) (2):

Nome:

E-mail:

Matrícula UFMG ou CPF:

EXAMINADOR(A) (3):

Nome:

E-mail:

Matrícula UFMG ou CPF:

**Instruções para preenchimento deste Formulário:**

1. Este documento deve ser assinado pelo orientador.
2. Caso algum integrante da banca examinadora não seja docente ou servidor ativo da UFMG, informar o número do CPF.
3. Para instruções adicionais sobre cadastro de usuário externo no SEI/UFMG, consultar o link na Internet: <https://sei.ufmg.br/index.php/acesse-o-sei/>, clicando em Manual Usuário Externo SEI UFMG versão resumida,
4. Todos os procedimentos relativos à defesa do TCC I e TCC II devem ser realizados com, no mínimo, três dias úteis de antecedência da apresentação do TCC I e TCC II.
5. O estudante que realizará a apresentação do TCC I e TCC II não precisa efetivar o cadastrado no SEI.

**ANEXO V À RESOLUÇÃO Nº 1, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023****Ata de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC-I)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS – ICG/UFMG**  
**COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCC I)**

Aos.....dias do mês de.....de....., às.....horas, o/a  
 estudante..... número de  
 matrícula/UFMG....., defendeu o Trabalho de Conclusão de Curso I intitulado  
 “.....  
 tendo obtido a nota..... (.....).

A banca examinadora que, por nada mais terem a declarar; assinam a presente Ata:

<b>Banca Examinadora</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Orientador(a)		

Examinador(a) 1		
Examinador(a) 2		
Examinador(a) 3		

**Critérios que devem ser observados para a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I):**

1. Contextualização do tema da pesquisa e indicação do(s) problema(s) ou hipótese(s) da pesquisa.
2. Clareza e coerência dos procedimentos metodológicos da pesquisa com os pressupostos teóricos e os objetivos.
3. Justificativa da pesquisa.
4. Pertinência da bibliografia.
5. Exequibilidade/viabilidade de realização da pesquisa.
6. Uso adequado da língua portuguesa
7. Segurança e conhecimento do estudante na apresentação da pesquisa e nas respostas às perguntas formuladas pela banca.
8. Recomendações/sugestões dos membros da banca:

.....

**ANEXO VI À RESOLUÇÃO Nº 1, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Ata de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC-II)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS – ICG/UFMG  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (TCC-II)**

Aos.....dias do mês de.....de....., às.....h.....min, o/a  
estudante.....

matrícula....., defendeu o Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC-II, intitulado  
“.....  
tendo obtido a nota..... (.....).

Participaram da banca examinadora os abaixo indicados que, por nada mais terem a declarar, assinam a presente Ata.

<b>Banca Examinadora</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Orientador(a)		
Coorientador(a)		
Examinador 1		
Examinador 2		
Examinador 3		

### **Critérios que devem ser observados para a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)**

1. Contextualização do tema da pesquisa e indicação do(s) problema(s) ou hipótese(s) da pesquisa (quando for o caso).
2. Clareza e coerência dos objetivos em relação ao(s) problema(s) ou hipótese(s) da pesquisa;
3. Clareza e coerência dos procedimentos metodológicos com os pressupostos teóricos da pesquisa.
4. Utilização das fontes bibliográficas quanto a sua pertinência e adequação em termos de consistência, relevância e atualidade.
5. Uso correto da linguagem; clareza do texto (redação).
6. Produção e uso correto de mapas, gráficos, tabelas, ilustrações e fotografias, quando for o caso.
7. Apresentação que demonstre conhecimento do estudante sobre o desenvolvimento da pesquisa; respostas adequadas à banca.
8. Recomendações e/ou sugestões dos membros da banca examinadora:

9. Incorporação ao acervo da biblioteca do IGC/UFMG (Trabalhos relevantes para compor o acervo da biblioteca):

( ) SIM ( ) Dispensado

.....